



## FMAS DE SANTA FÉ DE GOIAS

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15º/2025.

O FMAS, LIDIANE FERREIRA DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de DESPESAS DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação  | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|-------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 400   | 5     | 15      | 8      | 244       | 124      | 2.056 | 3.3.90.39 | 100   | Municipal | 48.000,00    |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, estabelecida no endereço R 2 N QD:A-37 LT. ÁREA ED GILENO GODOY, 505, JARDIM GOIÁS, 74.805-180, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

| LOTE/ITEM      | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO       | MARCA      | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|-----------------------------|------------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1            | SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA | EQUATORIAL | 8,00  | SC    | 6.000,00       | 6.000,00       |
| TOTAL VENCEDOR |                             |            |       |       |                | 48.000,00      |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ASSISTÊNCIA SOCIAL de SANTA FÉ DE GOIÁS-GO, aos 08/05/2025.

---

LIDIANE FERREIRA DE PAIVA  
FMAS